



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 91, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DENTRO DO MESMO ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO E CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Constituição do Brasil, em seu Artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

CONSIDERANDO, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam transpostos os recursos de dotações para dotações, sempre do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 1.974, de 14 de dezembro de 2012, nas dotações dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social vigentes, conforme discriminado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 22 de outubro de 2013.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 22 de outubro de 2013.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

Prefeitura Municipal de Cabreúva

TRANSPOSICAO DE DOTACAO

02 DECRETO 00091 / 2013 - 22/10/2013

DATA 25/10/2013

Pagina 1

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA			
S U P L E M E N T A C A O							
04.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7007 - 2316	01	00030	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA		4.000,00
06.02.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2173	01	00073	CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS		19.000,00
08.02.00	4.4.90.00.00	10 301 1001 - 2001	01	00193	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE		20.000,00
12.01.00	4.4.90.00.00	20 606 6001 - 2308	01	00343	ATIVIDADES DE APOIO AO PROGRAMA		2.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	00359	MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL		20.000,00
TOTAL							65.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA			
A N U L A C A O D E D O T A C O E S							
04.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7007 - 2310	01	00028	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		4.000,00
06.02.00	4.4.90.00.00	26 782 5003 - 2175	01	00085	CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS		19.000,00
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	01	00188	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE		20.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	20 606 6001 - 2308	01	00339	ATIVIDADES DE APOIO AO PROGRAMA		2.000,00
14.01.00	4.4.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	00365	MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL		20.000,00
TOTAL							65.000,00